

LEI ORDINÁRIA Nº 1367

de 18 de junho de 2008

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

*40.....FUNRONDON - Fundação de Cultura Esporte e Lazer
40106..... Fundação de Cultura Esporte e Lazer
27..... Desporto e Lazer
812..... Desporto Comunitário
0014..... Desenvolvimento do Esporte
1025..... Construção e Ampliação do Ginásio de Esportes
449051..... Obras e Instalações
Fonte..... 002
Valor..... R\$ 50.000,00*

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1367/2008 - 18 de junho de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em